

SER COMPLETO E EM LED. O MOTOR DEVERÁ POSSUIR CILINDRADA MÍNIMA DE 300 CC, COM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO LÍQUIDA E POTÊNCIA MÍNIMA DE 25 CV, FUNCIONANDO A GASOLINA. O SISTEMA DE TRACÇÃO DEVERÁ SER TRASEIRA, COM OPÇÃO DE 4X4 NORMAL E 4X4 REDUZIDA, E TRANSMISSÃO MANUAL COM NO MÍNIMO CINCO MARCHAS, DOTADA DE REVERSOR E REDUZIDA. A SUSPENSÃO DIANTEIRA DEVERÁ SER INDEPENDENTE, EQUIPADA COM MOLAS HELICOIDAIS E AMORTECEDORES, ENQUANTO A SUSPENSÃO TRASEIRA DEVERÁ SER COMPOSTA POR FEIXES DE MOLAS E AMORTECEDORES. O SISTEMA DE FRENAGEM DEVERÁ CONTAR COM FREIOS DIANTEIROS A DISCO, COM ACIONAMENTO HIDRÁULICO, E FREIOS TRASEIROS A TAMBOR, COM DIÂMETRO DE 180 MM, OU SISTEMA DE FRENAGEM SUPERIOR. GARANTIA DE 12 MESES DE FÁBRICA.

RELATÓRIO

Trata-se de procedimento licitatório que visa a AQUISIÇÃO DE QUADRÍCULO DE CARGA, regido pela Lei nº 14.133, de 2021.

A empresa SUPREMA COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA, CNPJ nº 15.671.525/0005-50, apresentou tempestivamente, em 23 DE Dezembro de 2025, um pedido de impugnação ao Edital.

Ocorre que, por lapso da equipe, o referido pedido não foi respondido no prazo legal estabelecido pelo art. 164, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, que seria até o último dia útil anterior à data de abertura do certame.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A Constituição Federal, em seu artigo 37, caput, estabelece os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que regem a Administração Pública. A Lei nº 14.133/2021, em seus artigos 164 e 165, prevê a possibilidade de impugnação do edital e a anulação de atos ilegais.

A ausência de resposta formal e tempestiva ao pedido de impugnação e/ou esclarecimento compromete a isonomia entre os licitantes, a publicidade e a transparência do certame, gerando um vício insanável no procedimento. Tal falha impede que a(s) empresa(s) interessada(s) tenha(m) ciência da decisão administrativa para, se necessário, ajustar sua proposta ou interpor recurso, violando o devido processo legal.

Conforme a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, a Administração Pública tem o poder-dever de anular seus próprios atos quando eivados de vícios de legalidade. No caso, a ilegalidade é manifesta, não gerando direitos adquiridos aos participantes, mas mera expectativa de direito.

III. DECISÃO

Diante do exposto e em conformidade com o princípio da legalidade e da autotutela administrativa:

ANULO o presente Processo Licitatório nº 90007/2025 (Pregão Eletrônico), a partir do momento da falha (ausência de resposta à impugnação), em virtude do vício insanável de ilegalidade, com fundamento no art. 165, inciso I, alínea "d", c/c art. 71, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e na Súmula 473 do STF.

DETERMINO o retorno dos autos ao Setor de Licitação/Pregoeiro para a adoção das medidas necessárias, incluindo a reabertura do prazo para impugnação e resposta adequada, ou, se for o caso, a republicação do edital com as devidas correções, assegurando a prévia manifestação dos interessados, se aplicável.

PUBLIQUE-SE o presente despacho no Diário Oficial e no PNCP, garantindo a ampla divulgação da decisão.

Cumpra-se.

Belém/Pa, 13 de Janeiro de 2026.

FERNANDA REGINA DE PINHO PAES

Secretária de Estado das Cidades e Integração Regional

Protocolo: 1282919

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 013 DE 13 DE JANEIRO DE 2026

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, em exercício, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 007/2026 de 09.01.2026, publicada no DOE nº 36.494 de 12.01.2026.

R E S O L V E:

I - TRANSFERIR o gozo de férias da servidora CLARICE DE OLIVEIRA NOVAES MACIEL, Identidade Funcional nº 5055679/3, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Diretoria de Educação Profissional e Tecnológica - DETEC, referente ao exercício 2024/2025, para o período de 19/01/2026 a 02/02/2026, por motivo de necessidade de serviço, concedidas anteriormente no período de 05 a 19/01/2026, conforme PORTARIA Nº 565 de 31/10/2025, publicada no DOE nº 36.420, de 03/11/2025.

II - Esta portaria tem efeito retroativo ao dia 05/01/2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica, em 13 de janeiro de 2026.

VICTÓRIA KAROLYNNE FIDELIS OLIVEIRA

Diretora de Administração e Finanças, em exercício.

Protocolo: 1283180

EXTRATO DE DIÁRIA PARA PUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº 014 DE DIÁRIA DE 13/01/2026.

Lei Ordinária nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994. Decreto Estadual nº 3.792, de 22 de março de 2024.

Objetivo: participar da inauguração e acompanhamento da Usina da paz de Igarapé-Miri e a entrega e Montagem da Carreta Laboratório do Açaitec.

Origem: Belém-PA / Destino: Igarapé-Miri-PA

Período: 14/01/2026 a 18/01/2026

Diárias: 04 e ½ (quatro e meia).

Valor Unitário: R\$287,34 – Valor Total: R\$ 1.293,03

Servidor: Servidor: KEYNES LEMOS DA SILVA, Mat. nº 5985939/1, cargo: Secretário Adjunto, lotado na Secretaria Adjunta – SECAD.

Servidor: ANDERSON ALEXANDRE DA SILVA, Mat. nº 572217531, PM/PA cargo: 3º Sargento QPMP-0, lotado na Secretaria Adjunta – SECAD;

Diárias: 04 e ½ (quatro e meia).

Valor Unitário: R\$247,07 – Valor Total: R\$1.111,81

Servidor: JOSIVALDO DA SILVA SANTOS, Mat. nº 5992283/1, cargo: Gerente, lotado na Secretaria Adjunta – SECAD;

Diárias: 04 e ½ (quatro e meia).

Valor Unitário: R\$247,07 – Valor Total: R\$1.111,81

ROBERTO VALERI BORGES, Identidade Funcional nº 5917410/2, ocupante do cargo de Gerente, lotado na Diretoria de Ciência e Tecnologia – DCT;

Diárias: 04 e ½ (quatro e meia).

Valor Unitário: R\$247,07 – Valor Total: R\$1.111,81

KARIM ASSAD ZAIDAN Identidade Funcional nº 5799015/10, ocupante do cargo de Gerente, lotado na Diretoria de Ciência e Tecnologia – DCT

Diárias: 04 e ½ (quatro e meia).

Valor Unitário: R\$247,07 – Valor Total: R\$1.111,81

Prazo para prestação de contas, 05 (cinco) dias após a data de retorno da viagem.

ORDENADORA: VICTÓRIA KAROLYNNE FIDELIS OLIVEIRA, EM EXERCÍCIO.

EXTRATO DE DIÁRIA PARA PUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº 015 DE DIÁRIA DE 13/01/2026

Lei Ordinária nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994. Decreto Estadual nº 3.792 de 22 de março de 2024.

Objetivo: realizar o processo de implementação da nova usina da paz de Igarapé-Miri, acompanhamento das instalações das salas dos projetos de responsabilidade da SECTET, reunião com equipe de gestão da SEAC e treinamento com a equipe de colaboradores.

Origem: Belém-PA / Destino: Igarapé-Miri/PA

Período: 13 a 17/01/2026

Diárias: 04 e ½ (quatro e meia) diárias

Valor unitário: R\$ 247,07 - Valor Total: R\$ 1.111,81

Servidor: WASHINGTON BERG SENA CORREA, Mat. nº 57175956/7, cargo: Diretor;

DANIELLE SILVA FERREIRA, Mat. nº 5969848/1, cargo de Secretário de Diretoria, lotados na Diretoria de Educação Profissional e Tecnológica – DETEC e AQUILINO MARINHO DE ARAÚJO, Mat. nº 57234718/3, cargo:

Gerente, lotado na Diretoria de Administração e Finanças – DAF.

Prazo para prestação de contas, 05 (cinco) dias após a data de retorno da viagem.

ORDENADORA: VICTÓRIA KAROLYNNE FIDELIS OLIVEIRA, EM EXERCÍCIO.

Protocolo: 1283204

FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 05/2026 – GABINETE, de 12 de janeiro de 2026.

O Diretor-Presidente da FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS – FAPESPA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no parágrafo único, VIII, do art. 7º, da Lei Complementar Estadual nº 061, de 24 de julho de 2007 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO os termos do Processo n. E-2026/2036401;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor, CLEYTON PEREIRA DA COSTA, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, Identidade Funcional nº 5918081/1, para substituir a servidora MARCIA GISLENE GOMES PEREIRA, identidade funcional nº. 5918275/1, ocupante do cargo de Coordenadora, CÓDIGO GEP-DAS-011.4, no impedimento legal da titular, durante o período de gozo de férias, de 15/01/2026 a 13/02/2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Diretor-Presidente, em 12 de janeiro de 2026.

Marcel do Nascimento Botelho

Diretor-Presidente

Protocolo: 1282915

PORTARIA Nº 06/2026 – GABINETE, de 13 de janeiro de 2026.

O Diretor-Presidente da FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS – FAPESPA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no parágrafo único, VIII, do art. 7º, da Lei Complementar Estadual nº. 061, de 24 de julho de 2007 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO os termos do Processo n. E-2026/2043316;